

Rendimento Social de Inserção

Relatório anual 2008

NÚCLEO DE ESTUDOS E CONHECIMENTO

UNIDADE DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO

2009

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Rendimento Social de Inserção
Relatório Anual 2008

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, IP

AUTOR

Alda Teixeira Gonçalves
NÚCLEO DE ESTUDOS E CONHECIMENTO

Carlos Palma
UNIDADE DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE GESTÃO

Com a colaboração da Unidade de Qualificação das Famílias e do Território

RESPONSÁVEL

Núcleo de Estudos e Conhecimento do Gabinete de Planeamento

MORADA

Rua Castilho, 5 R/C | 1250-066 LISBOA
Tel.: (00351) 213 184 910 | Fax: (00351) 213 184 955
E-mail: iss@seg-social.pt
www.seg-social.pt

DATA DE PUBLICAÇÃO

Maio 2009

ÍNDICE

1. Introdução	07
2. Metodologia	07
3. Prestação RSI – Componente Processual	08
4. Prestação RSI – Montante das Prestações	11
5. Prestação RSI – Caracterização dos Beneficiários -	11
6. Prestação RSI – Caracterização dos Titulares	12
7. Prestação RSI – Caracterização dos Agregados Familiares	13
8. Inserção RSI	13
Glossário com os Principais Conceitos de Referência do RSI	15
Anexo I – Quadros e Gráficos	19

ÍNDICE DE QUADROS

Prestação RSI (componente processual)

Quadro 1 – Volume processual, por distrito e Regiões Autónomas	20
Quadro 2 – Taxas de processos deferidos, cessados, suspensos, indeferidos e arquivados, por distrito e Regiões Autónomas	21
Quadro 3 – Nº de pessoas com a prestação RSI cessadas e Nº de pessoas “regressadas”, por distrito e Regiões Autónomas	25

Prestação RSI (montantes das prestações)

Quadro 4 – Valor médio da prestação processada RSI por agregado e por beneficiário, por distrito e Regiões Autónomas	26
---	----

Prestação RSI (caracterização dos beneficiários e agregados)

Quadro 5 – Beneficiários RSI e seu peso face à população residente, por distrito e Regiões Autónomas	28
Quadro 6 – Beneficiários RSI com e sem rendimentos, por Distritos e Regiões Autónomas	30
Quadro 7 – Beneficiários RSI com rendimentos, por tipo de rendimentos, por Distritos e Regiões Autónomas	31
Quadro 8 – Titulares do RSI, por sexo, Distritos e Regiões Autónomas	32
Quadro 9 – Tipologia dos agregados familiares beneficiários do RSI, por distritos e Regiões Autónomas	33
Quadro 10 – Agregados RSI com e sem rendimentos, além da prestação, por Distritos e Regiões Autónomas	35

Inserção RSI

Quadro 11 – Acordos de inserção assinados e beneficiários abrangidos pelos acordos assinados, por distrito e Regiões Autónomas	37
Quadro 12 – Idade e sexo dos beneficiários RSI a frequentar acções de inserção, por distrito e Regiões Autónomas	38
Quadro 13 - Acções de inserção frequentadas, por áreas de inserção, por distrito e Regiões Autónomas	39

ÍNDICE DE FIGURAS

Gráfico. 1 e 2 – Volume processual – nacional	
Gráfico 3 – Taxas de processos deferidos, cessados, suspensos, indeferidos e arquivados – nacional	21 22
Gráfico 4 – Motivos da cessação da prestação RSI - nacional	23
Gráfico 5 – Motivos de indeferimento do requerimento de RSI – nacional	24
Gráfico 6 – Motivos de arquivamento do requerimento - nacional	24
Gráfico 7 – % de pessoas “regressadas” ao RSI, por distrito e Regiões Autónomas	25
Gráfico 8 – Valor médio da prestação processada RSI por agregado, por distrito e Regiões Autónomas	27
Gráfico 9 – Valor médio da prestação processada RSI por beneficiário, por distrito e Regiões Autónomas	27
Gráfico 10 – Beneficiários de RSI, por distrito e Regiões Autónomas	29
Gráfico 11 – Caracterização etária dos beneficiários RSI - nacional	29
Gráfico 12 – Beneficiários RSI com e sem rendimentos	31
Gráfico 13 – Titulares do RSI, por sexo – nacional	32
Gráfico 14 – Caracterização etária dos titulares do RSI – nacional	33
Gráfico 15 – Tipologia dos agregados familiares beneficiários do RSI – nacional	34
Gráfico 16 – Comparação entre tipologias de agregados familiares beneficiários RSI e agregados nacionais (INE 2001) - nacional	34
Gráfico 17 – Agregados RSI com e sem rendimentos, além da prestação, por Distritos e Regiões Autónomas	36 37
Gráfico 18 – Acordos de inserção assinados, por distrito e Regiões Autónomas	
Gráfico 19 - Idade dos beneficiários RSI a frequentar acções de inserção – nacional	38
Gráfico 20 - Sexo dos beneficiários RSI a frequentar acções de inserção – nacional	39
Gráfico 21 - Acções de inserção frequentadas, por áreas de inserção – nacional (valores absolutos)	40
Gráfico 22 - Acções de inserção frequentadas, por áreas de inserção – nacional (valores percentuais)	41

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO (RSI) – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL 2008

1. INTRODUÇÃO

O Rendimento Social de Inserção (RSI¹), em vigor desde 2003, enquadra-se no sistema de Protecção Social como um direito, sendo uma medida de política que visa contribuir para diminuir as desigualdades e atenuar a pobreza e a exclusão social. Veio substituir o RMG que, em 1996, quando foi implementado, significou uma mudança de paradigma no modelo social português, na medida em que, pela primeira vez, houve a garantia generalizada de acesso a um rendimento mínimo por parte de indivíduos e grupos sociais mais desfavorecidos.

Os princípios básicos subjacentes ao RMG mantêm-se no RSI, embora se tivessem registado algumas alterações, nomeadamente a contabilização dos rendimentos, as condições de elegibilidade e o conceito de agregado familiar. As Comissões Locais de Acompanhamento foram substituídas por Núcleos Locais de Inserção, com organização e regras de funcionamento mais precisas. Por último, têm sido celebrados protocolos com os parceiros sociais, no sentido de tornar mais eficaz o acompanhamento dos beneficiários.

O *Relatório Anual de Execução do Rendimento Social de Inserção*, do qual se dá conta no presente documento, permite uma análise anual sobre a execução da medida (prestação e inserção), dando uma perspectiva mais aprofundada, com informação desagregada por distritos.

Este Relatório, referente ao ano de 2008, inclui alguns dados comparativos face ao ano anterior, a Dezembro de 2007, que permitem observar a evolução da implementação do RSI nas suas diferentes vertentes.

Nesta sequência, segue-se uma organização semelhante à já utilizada em anos anteriores:

- Efectua-se uma síntese interpretativa dos dados mais relevantes no âmbito da gestão da medida.
- Efectua-se uma caracterização da componente processual da prestação, dos montantes da mesma e da população abrangida (beneficiários e respectivos agregados familiares).
- E caracteriza-se a componente de inserção em duas vertentes: acordos celebrados e áreas de inserção.
- No final, mantém-se o glossário com a explicitação dos principais conceitos subjacentes aos dados estatísticos.

2. METODOLOGIA

Em termos metodológicos, a informação apresentada neste *Relatório Anual de Execução do Rendimento Social de Inserção*, assenta exclusivamente em dados administrativos, extraídos da aplicação SESS, reportando-se a dados acumulados até Dezembro de 2008. Estes dados foram trabalhados pelo Gabinete de Planeamento, tendo os quadros e gráficos sido efectuados pela Unidade de Planeamento e Controlo de Gestão e analisados e interpretados pelo Núcleo de Estudos e Conhecimento.

¹ Surge em 2003, com a Lei 13/ 2003 de 21 de Maio, rectificada com o n.º 7/ 2003, de 29 de Maio (Decreto-Lei n.º 238/ 2003) que revoga o RMG e cria o RSI. Este viu alterado o seu enquadramento legislativo, através da Lei n.º 45/ 2005, de 29 de Agosto e Decreto-Lei n.º 42/ 2006, de 23 de Fevereiro.

3. PRESTAÇÃO RSI – COMPONENTE PROCESSUAL

▪ **Processos Entrados**

Até Dezembro de 2008 entraram nos Serviços do Instituto da Segurança Social 402.691 requerimentos de RSI, registando-se um significativo aumento face aos requerimentos entrados até Dezembro de 2007 (319.516).

O maior volume de requerimentos entrados registou-se, à semelhança do ano transacto, nos distritos do Porto (103.725), de Lisboa (69.399) e de Setúbal (29.847), o único distrito que registou um decréscimo significativo face a 2007 (data em que tinham entrado 51.939 pedidos).

Os distritos de Braga (23.017), Aveiro (21.314), Viseu (17.436), Coimbra (16.373) e Faro (15.560) registaram um aumento significativo de requerimentos comparativamente ao ano anterior, enquanto os menores volumes de processos entrados se registaram nos distritos da Guarda (4.957) e de Bragança (4.287), ainda assim com aumento de cerca de 1.000 pedidos face ano anterior, em cada distrito. (Cf. *Quadro nº 1*)

▪ **Processos Avaliados**

Do total de processos entrados em Dezembro de 2008, no Continente e Regiões Autónomas, 386.283 foram avaliados, dos quais 60,4% deferidos e não cessados, 42% cessados, 34,4% indeferidos, 5,2% arquivados e 3,4% suspensos.

O volume de processos avaliados ao nível distrital acompanhou a tendência de processos entrados, ou seja, foi nos distritos com maior volume de entradas que se registou também um maior volume de processos avaliados.

Uma análise distrital da avaliação face à entrada revela pouca variação face à média nacional, quase sempre na ordem dos 95%. (Cf. *Quadro nº 1 e Gráficos nº 1 e nº 2*)

Processos deferidos não cessados

Em Dezembro de 2008, estavam activos 135.428 processos em situação de deferimento e não cessados (mais 17.688 que em Dezembro de 2007). Em termos distritais verificava-se uma tendência de predomínio nos distritos do Porto (50.701) e de Lisboa (21.184), surgindo em terceiro lugar o distrito de Setúbal (7.843).

À semelhança do que já se verificava em 2007, o distrito de Bragança apresentou, em 2008, o menor volume de processos deferidos não cessados, apenas 581. (Cf. *Quadro nº 1 e Gráfico nº 1 e 2*)

A taxa de deferimento nacional (processos deferidos sobre o total de avaliados) foi de 60,4%, sendo a Região Autónoma dos Açores (72,6%), os distritos de Vila Real (70,5%) e Porto (69,6%) as regiões que apresentavam taxas de deferimento mais elevadas. (Cf. *Quadro nº 2 e Gráfico nº 3*)

Processos cessados

Os processos cessados a nível nacional correspondiam a 97.974 em valores absolutos (42% dos avaliados). Numa análise comparativa do peso da “cessação” dos distritos face ao total nacional verificava-se, de novo, o predomínio dos distritos do Porto (19.777) e de Lisboa (11.713), com distrito de Setúbal em terceira posição, com 7.033 cessações.

Os distritos de Bragança (648) e da Guarda (1.345) revelaram menor volume de processos cessados, consequência também do facto de nestes distritos o volume de processos deferidos ser menor face aos restantes. (Cf. *Quadro nº 1 e Gráfico nº 1 e 2*)

A taxa de cessação nacional (processos cessados face aos deferidos) correspondia a 42%, sendo os distritos de Aveiro (62,9%), Évora (60,4%) e Leiria (59,5%) que registavam as taxas de cessação mais elevadas e bastante acima da média nacional. Em contrapartida o distrito do Porto (28,1%) apresentava a taxa mais baixas de cessação da prestação RSI. (Cf. *Quadro nº 2 e Gráfico nº 3*)

Motivos de cessação da prestação RSI

Em 2008, à semelhança do que ocorreu em 2007, a alteração de rendimentos constituiu-se como o principal motivo que conduziu à cessação da prestação RSI (em 56% dos casos). Embora com pesos menos relevantes, são ainda de assinalar a falta de celebração do programa de inserção e a cessação a pedido do próprio requerente (7% em cada caso). (Cf. *Gráfico nº 4*)

Processos suspensos

O volume de processos suspensos foi, em 2008, o que registou menor expressão ao nível nacional (4.604), sendo de destacar o distrito do Porto com maior número de processos nesta situação (1.771). Os distritos de Bragança e Castelo Branco destacam-se pelo menor peso em termos de processos suspensos (7 e 28, respectivamente). (Cf. *Quadro nº 1 e Gráfico nº 1 e 2*)

A taxa de suspensão (processos suspensos face aos deferidos) correspondia a 3,4%, peso ligeiramente superior ao registado em 2007 (2,4%), destacando-se os distritos de Beja com 12,2% e Guarda com 17,4%, com valores muito acima da média nacional. (*Quadro nº 2 e Gráfico nº 3*)

Processos indeferidos

Foram indeferidos, a nível nacional, um total de 132.844 processos. Em termos de análise distrital e por comparação ao total nacional, foram os distritos do Porto (29.448), de Lisboa (20.673) e Setúbal (12.832) os que apresentaram maior número de processos indeferidos, destacando-se de seguida o Distrito de Aveiro (9.439).

O distrito da Guarda (1.551) apresentava o menor volume de processos nesta situação face ao total nacional. (Cf. *Quadro nº 1 e Gráfico nº 1 e 2*)

Em termos de taxa de indeferimento (processos indeferidos face aos avaliados), a taxa nacional era de 34,4%, mantendo próxima da que se verificou em 2007 (33,1%), evidenciando-se no distrito de Bragança um valor acima do dobro da média nacional (65,5%). (*Quadro nº 2 e Gráfico nº 3*)

Motivos de indeferimento da prestação RSI

Em 2008, o principal motivo de indeferimento da prestação RSI foi a existência de rendimentos superiores ao elegível, por parte dos agregados requerentes da prestação RSI (78%). Em segundo lugar surge o não comparecimento à entrevista de suporte à elaboração do relatório social (8%) e o não fornecimento dos meios probatórios solicitados (7%) foi outro dos motivos detectados, sendo os restantes muito residuais (não assumir o compromisso de subscreverem um programa de inserção, não possuir residência legal em Portugal, existência de indícios objectivos e seguros que o requerente dispõe de rendimentos superiores, etc.). (Cf. *Gráfico nº 5*)

Processos arquivados

Os processos arquivados eram 20.037, correspondendo a 5,2% dos avaliados. O distrito de Lisboa assumia o maior peso (9.687), isto é, 15,3% do total de processos arquivados em 2008.

Os distritos de Portalegre (61) e Castelo Branco (62) eram os que apresentavam menor número absoluto de processos arquivados. (*Quadro nº 1 e Gráfico nº 1 e 2*)

Relativamente à taxa de processos arquivados (processos arquivados sobre os avaliados) destacava-se, como se observou, o distrito de Lisboa com 15,3%, muito acima da média nacional (5,2%), em contrapartida, Portalegre (0,9%) e Porto (1,3%) eram os Distritos com as taxas mais baixas. (*Quadro nº 2 e Gráfico nº 3*)

Motivos de arquivamento da prestação RSI

A falta de apresentação de documentação obrigatória após o prazo dado no momento do requerimento foi, em 2008, e tal como já se tinha verificado em 2007, o principal motivo conducente ao arquivamento dos requerimentos RSI (84%), seguindo-se, com menor relevância estatística a desistência por parte do requerente (13%). (*Cf. Gráfico nº 6*)

▪ Pessoas com a prestação cessada

Em Dezembro de 2008, 288.478 pessoas viram cessadas as suas prestações de RSI, assumindo os distritos do Porto (19,2%) e Lisboa (11,7%) o maior peso percentual no contexto nacional. (*Cf. Quadro nº 4*)

▪ Pessoas regressadas à medida

Em Dezembro de 2008, 52.501 pessoas regressaram pelo menos uma vez ao RSI, ou seja, após terem visto cessada a sua prestação voltaram de novo a requerer e a tornarem-se beneficiárias do RSI, o que corresponde a 14,6% de processos cessados. Observou-se que o n.º de pessoas regressadas aumentou bastante face a Dezembro de 2007 (29 123), tendo-se registado 18,2% de regressos.

Numa análise por distritos verificou-se que foram os distritos do Porto (9.192), de Lisboa (5.530) e Aveiro (4.637) os que registaram um maior número de beneficiários regressados.

O distrito de Bragança (340) registou o valor absoluto mais baixo de pessoas nesta situação. (*Quadro nº 4 e Gráfico nº 7*)

Contudo, uma análise da taxa de regressados face ao total de processos cessados em cada distrito, permitiu verificar algumas diferenças face aos valores absolutos. Assim, eram os distritos de Faro (com 26,8%), Évora (25,8%), e Beja (26%) os que evidenciavam uma taxa de pessoas regressadas mais representativa.

O distrito de Braga (com 10,4%) apresentava a taxa mais baixa, mas acima da registada em Dez.2007 (8,5%). (*Quadro nº 4 e Gráfico nº 7*)

4. PRESTAÇÃO RSI – MONTANTE DAS PRESTAÇÕES

O valor médio da prestação RSI por agregado familiar, em 2008, era 230,52€ (ligeiramente acima dos 218,96€ registados em 2007).

Uma análise por distritos permitiu evidenciar que nos distritos de Portalegre (298,78€), Beja (284,83€), Setúbal (253,18€) e Lisboa (248,45€) os montantes médios por agregado eram os mais elevados e registavam valores acima do valor médio nacional.

O valor médio mais baixo continuava a registar-se no distrito de Viana do Castelo, com 201,14€ por agregado familiar (*Cf. Quadro nº 5 e Gráfico nº 8*), como em Dezembro do ano transacto (187,85€).

Por seu lado, o valor **médio da prestação RSI por beneficiário**, em 2008, situou-se, ao nível nacional em 84,93 €.

Alguns dos valores médios mais elevados registados observaram-se, em 2008, na Região Autónoma da Madeira (106,34€), no distrito do Porto (94,49€), no de Portalegre (94,07€) e no de Lisboa (93,87€), com registo de valores acima da média nacional. O distrito com o valor médio mais baixo era o da Guarda (70,15€). (*Cf. Quadro nº 5 e Gráfico nº 9*).

5. PRESTAÇÃO RSI – CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

▪ **Comparação entre beneficiários RSI e população residente**

Em Dezembro de 2008, o número de beneficiários activos do RSI perfazia um total de 354.181. Destacavam-se, como se observou anteriormente, os distritos do Porto (119.834) e de Lisboa (55.965) com o maior número de beneficiários.

Numa análise comparativa com a população residente à data do Recenseamento Geral da População (Censo 2001, INE), observou-se que o número de beneficiários de RSI representava, em Dezembro de 2008, 3,4% da população residente portuguesa, incluindo as Regiões Autónomas, valor muito próximo do registado em 2007 (3%). Neste indicador destaca-se a Região Autónoma dos Açores onde o peso dos beneficiários RSI ultrapassava significativamente a média nacional, atingindo os 7,2% da população residente. Também os distritos do Porto (6,7%), de Beja (4,8%), de Portalegre (4,8%) e de Viseu (4,1%) ultrapassaram a média nacional.

O distrito de Bragança evidenciava o menor peso de beneficiários face à população residente (1,1%), à semelhança do que já se verificava em 2007 (0,8%). (*Cf. Quadro nº 5 e Gráfico nº 10*)

Caracterização etária

Em termos etários, a população beneficiária do RSI caracterizava-se por ser uma população predominantemente jovem, onde 41% têm idade inferior a 18 anos, o que evidenciava o peso das crianças e jovens dos agregados familiares beneficiários desta prestação.

Relativamente aos restantes escalões etários verificava-se que 15% se situavam no escalão entre os 35 e os 44 anos, 12% entre os 45-54 e também 12% entre os 25-34, assumindo pesos relativos mais baixos os restantes escalões etários, registando-se nomeadamente a população mais velha (≥ 65 anos), com 4% e entre os 56-64 eram 8%. (*Gráfico nº 11*)

Beneficiários com outros rendimentos, por tipo de Rendimentos

Pode dizer-se que, em 2008, a grande maioria dos beneficiários do RSI não possuíam qualquer outro rendimento além da prestação (69,9%), enquanto uma parte menor possui outro tipo de rendimentos (30,1%).

Relativamente a estes últimos, beneficiários com rendimentos, a tendência nacional demonstra que, no final de 2008, do total de 114.063 beneficiários com rendimentos registados, 39.853 viviam principalmente de outros rendimentos, 35.760 de rendimentos do Trabalho e 26.402 de Pensões. (Cf. *Quadro nº 6 e Gráfico nº 12*)

Uma análise por distrito permitiu observar que, em maioria, seguiam tendências semelhantes às do País, com os valores mais elevados registados no Porto onde, de um total de 36.181 beneficiários possuíam outros rendimentos, 12.221 tinham rendimentos de trabalho e 7.745 tinham pensões. No caso do distrito de Lisboa observou-se que, de um total de 16.247 beneficiários com rendimentos, eram 6.422 os que tinham outros rendimentos, registando-se 5.044 com rendimentos de trabalho e 3.535 com pensões.

No caso da Região Autónoma dos Açores destacavam-se, de um total de 5 345, os beneficiários com rendimentos provenientes do trabalho (2.032), com outros rendimentos (1.451) e com pensões (1.436), tendência seguida pela Região Autónoma da Madeira, embora com pesos mais baixos, pois dos 2.498 beneficiários com rendimentos, 1.037 possuíam rendimentos de trabalho, 662 outros rendimentos e 623 tinham pensões. (Cf. *Quadro nº 6 e Gráfico nº 12*)

Estes dados, à semelhança dos de 2007, continuam a indiciar a existência de um contingente de trabalhadores pobres em Portugal que, mesmo trabalhando, necessitam da complementaridade do RSI.

6. PRESTAÇÃO RSI – CARACTERIZAÇÃO DOS TITULARES

▪ Titulares, distribuição por sexo e por escalões etários

Em 2008, eram 135.422 os titulares da prestação RSI, valor que aumentou face a 2007 (117.740), destacando-se uma vez mais com o maior peso em termos de valores absolutos, os distritos do Porto com 50.698 titulares (face a 42.127 registados em 2007) e de Lisboa com 21.182 (acima dos 15.505 registados em 2007).

Em termos de distribuição por sexo, continua a observar-se a mesma tendência desde o início da prestação, ou seja, um predomínio claro das mulheres, pois são as que mais se mobilizam para requerer o RSI: 70,7% dos titulares eram do sexo feminino, face a 29,3% do sexo masculino, destacando-se a Região Autónoma da Madeira onde o peso das mulheres continua a ultrapassar consideravelmente a média nacional, atingindo 80,3% de titulares femininas.

A análise dos escalões etários dos titulares de RSI permitiu observar, em 2008, um peso significativo de população nos escalões em idade activa, nomeadamente entre os 35-44 (27%), entre 45-54 (23%) e 25-34 (20%). Os escalões etários iguais ou inferiores aos 24 anos assumiam 9%, os de 55-64, eram 16% e os que tinham idades iguais ou superiores a 65 anos eram 5%. (Cf. *Gráfico nº 15*)

7. PRESTAÇÃO RSI – CARACTERIZAÇÃO DOS AGREGADOS FAMILIARES

▪ Tipologia dos agregados familiares RSI

A tipologia predominante dos agregados familiares beneficiários do RSI correspondia, em 2008, às famílias nucleares com filhos (29%), seguiam-se os isolados (agregados apenas com um elemento), com 24% e as famílias monoparentais, com um peso relativo de 21%. As famílias nucleares sem filhos constituíam 9% dos agregados e as extensas/ alargadas apenas 6%. (Cf. *Quadro nº 8 e Gráfico nº 16*)

▪ **Tipologia dos agregados familiares RSI em comparação nacional**

Uma análise comparativa entre os agregados familiares beneficiárias do RSI e as famílias nacionais à data do Recenseamento Geral da População (Censo 2001, INE) permitiu verificar, em 2008, diferenças consideráveis em relação à tipologia de famílias monoparentais, onde o peso relativo das famílias beneficiárias RSI era superior ao nacional, tendência observada desde o início da medida, assim como eram superiores os valores relativos aos isolados e às famílias alargadas. (*Gráfico nº 16*)

▪ **Agregados familiares RSI com e sem Rendimento além da prestação, por Distrito e Regiões Autónomas**

Cerca de 62,6% dos agregados familiares RSI, em Portugal possuíam, em 2008, rendimentos além da prestação (valor que baixou relativamente a 2007 que era de 66%), enquanto 37,4% dos agregados viviam exclusivamente da prestação RSI (eram 34% em 2007).

O valor percentual mais elevado de agregados familiares combinando RSI com outras fontes de rendimento registou-se no distrito da Guarda (85,2%), enquanto o valor percentual mais baixo, de agregados na mesma situação, se registou no distrito do de Portalegre (53,9%). Por seu lado, quanto aos agregados que viviam apenas com rendimentos provenientes da prestação RSI, registou-se o valor relativo mais elevado no distrito de Portalegre (46,1%) e o valor relativo mais baixo na Guarda (14,8%). (*Cf. Quadro nº 9 e Gráfico nº 17*)

8. INSERÇÃO RSI

▪ **Acordos de Inserção**

Do total de processos deferidos não cessados no País, em 2008 (138 428), 77,4%² correspondiam aos acordos de inserção assinados/ contratualizados, valor que registou um aumento significativo em relação a 2007 (55,2%³).

Na mesma data, o n.º de beneficiários abrangidos nestes acordos de inserção, ao nível nacional, correspondia a 257.652, registando-se um dos valores mais expressivos no Distrito do Porto (86.041, nos 73,3% de acordos assinados), aquele em que o n.º de processos deferidos não cessados é também mais elevado, seguido de Lisboa com 33.267 beneficiários abrangidos em 63,9% de acordos assinados.

Embora com uma percentagem de acordos assinados elevada (98,3%), face aos 681 processos deferidos não cessados, era Bragança o Distrito que registava o menor n.º de beneficiários nos acordos de inserção (1.396).

(*Cf. Quadro 11 e Gráfico 18*)

Escalões etários e sexo dos beneficiários em acções de inserção

Relativamente aos escalões etários, em 2008, eram 38% os beneficiários de acções de inserção que se situavam no escalão etário entre os 0 e os 18 anos, mantendo-se a proporção de 2007 e um relativo predomínio de população jovem no conjunto dos

² A percentagem de acordos assinados nos processos deferidos não cessado a nível nacional deve ser relativizada dado que não está disponível a informação das Regiões Autónomas.

³ Já em 2007 não tinha sido possível dispor dos valores das Regiões Autónomas.

beneficiários de RSI. Em termos de inserção este grupo tenderá a possuir respostas sociais mais adequadas à diversidade de escalões etários e maior acesso à escolarização.

A distribuição pelos restantes escalões etários permite destacar os que se encontram entre 35-44 anos (16%), os que estão entre 25-34 (12%) e os de 45-54 (12%), dados mais uma vez reveladores de um potencial significativo em termos de população activa. Os escalões com idades maiores possuem pesos relativos mais baixos (entre os 55 e os 64 anos, 9% e com idade igual ou superior a 65 anos, 5%). Esta distribuição é muito semelhante à que já se observava em Dezembro de 2007.

(Cf. *Quadro 12 e Gráfico 19*)

Também à semelhança de 2007, em 2008, a distribuição por sexo dos beneficiários a frequentar acções de inserção, demonstrava um predomínio do sexo feminino (54%) por relação ao sexo masculino (46%). (Cf. *Quadro 12 e Gráfico 20*)

Áreas de inserção

O total de acções de formação promovidas e frequentadas atingiu 439.548, constatando-se uma quase duplicação face às 247 837 acções de inserção promovidas em 2007.

Em termos de áreas temáticas, destacaram-se as de Acção Social, com 159.276 (36%) acções, as de Saúde (121.542, com um peso relativo de 28%) e de Educação (70.965, correspondendo a 16% das acções frequentadas). As que registaram pesos menores foram as de Emprego (54.019, correspondendo a 12%), de Habitação (19.830, 5%) e Formação Profissional (13.914, 3%).

Em termos distritais não se verificaram variações significativas face às tendências nacionais, em termos do peso de cada uma das áreas referidas. (Cf. *Quadro 13 e Gráficos 21 e 22*)

Glossário com os principais conceitos de referência do Rendimento Social de Inserção (RSI)

Acordos de inserção: formalização do programa de inserção, através da subscrição pelo coordenador do Núcleo Local de Inserção, pelos representantes das entidades parceiras responsáveis pelas acções de inserção previstas, pelo titular da prestação RSI e pelos indivíduos maiores de 16 anos que integrem o respectivo agregado familiar e sejam beneficiários daquelas acções. O seu início deve ter lugar no prazo máximo de três meses a contar da data em que tiver início a concessão da prestação.

Áreas de inserção: referem-se aos domínios previstos pelos programas de inserção, ou seja, o emprego, a formação profissional, a educação, a saúde, a acção social e a habitação, correspondendo a cada uma destas áreas acções específicas ao nível da inserção.

Beneficiários do rendimento social de inserção: membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

Dispensa de disponibilidade activa para inserção profissional: procedimento aplicável a quem tenha uma situação pessoal ou familiar que implique, transitória ou definitivamente, que o processo de inserção social possa concretizar-se sem a inserção profissional.

Família ou agregado familiar: conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com o titular em união de facto há mais de um ano e, em geral todos os menores a cargo, que tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade activa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

Família alargada: situações em que coabitam dois ou mais núcleos familiares, conjugais ou monoparentais.

Família composta: quando existe pelo menos um elemento que não tem relação de parentesco com qualquer dos elementos do agregado familiar.

Família de avó com netos: quando o agregado familiar é composto apenas por um dos avós (avô ou avó) e pelos seus netos.

Família de avós com netos: quando o agregado familiar é composto pelos dois avós (avô e avó) e pelos seus netos.

Família extensa: quando pelo menos um dos elementos do agregado familiar não possui qualquer relação de parentesco com os restantes elementos do mesmo agregado.

Família isolada: indivíduo isolado, homem ou mulher que vive sozinho(a).

Família monoparental: homem ou mulher que coabita (unicamente) com os seus filhos.

Família nuclear com filhos: família composta pelo casal e seus filhos.

Família nuclear sem filhos: família composta apenas pelo casal (homem e mulher).

Prestação de rendimento social de inserção: atribuição pecuniária, de carácter variável em função do rendimento e da composição dos agregados familiares dos titulares e calculada por referência ao valor fixado como RSI.

Processo arquivado: processo que dá entrada nos serviços e que pelos motivos consignados na legislação não é concluída a sua avaliação.

Processo avaliado: processo que deu entrada nos serviços da Segurança Social e tendo sido analisado, foi decidido sobre o seu deferimento ou indeferimento.

Processo cessado: processo onde se verificou a cessação da prestação, constituindo-se como motivos de cancelamento: deixar de se verificar a situação de grave carência económica; não ter sido celebrado ou cumprido o acordo de inserção por motivos imputáveis ao interessado; deixar de ter residência legal em Portugal; morte do titular. A cessação da prestação pode ainda ocorrer por recusa injustificada do fornecimento de meios de prova necessários à verificação da manutenção das condições da atribuição.

Processo deferido: processo onde se concluiu pela existência de direito à prestação, por estarem reunidas as seguintes condições de atribuição: ter idade igual ou superior a 18 anos, ou inferior, desde que estejam em situação de autonomia económica e se encontrem emancipados pelo casamento ou tenham menores na sua exclusiva dependência económica ou ainda no caso de menores grávidas; ter residência legal em Portugal; ter-se comprometido a subscrever o programa de inserção; ter disponibilidade para requerer prestações de Segurança Social a que tenha direito; ter disponibilidade para exercer o direito de acção para cobrança de eventuais créditos; fornecer os meios de prova necessários à verificação da situação de grave carência económica.

Processo indeferido: processo onde se concluiu pela inexistência de direito à prestação, por não se encontrarem reunidas as condições de atribuição.

Processo suspenso: processo cujos efeitos se sustentam durante determinado período de tempo, no caso de ocorrerem as seguintes circunstâncias: a) o titular não ter disponibilidade para requerer prestações da Segurança Social a que tenha direito; não ter disponibilidade para exercer o direito de acção para cobrança de eventuais créditos; não ter disponibilidade para o reconhecimento de direito a alimentos (período de suspensão: 90 dias); b) exercer actividade profissional por período inferior a 180 dias ou frequentar curso de formação, no caso das respectivas remunerações ultrapassarem o valor da prestação (período de suspensão: igual à duração da actividade que lhe deu origem).

Programa de inserção: conjunto de acções estabelecido por acordo entre os núcleos executivos dos NLI e os titulares do direito à prestação de RSI e membros dos respectivos agregados familiares, no sentido de criar, de acordo com as respectivas situações, condições facilitadoras do acesso à sua autonomia social e económica.

Rendimento social de inserção: montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do regime não contributivo de segurança social e calculado por referência à composição dos agregados familiares e seus rendimentos.

Requerentes do rendimento social de inserção: todos os indivíduos que, independentemente da sua condição sócio-económica, requerem o RSI.

Requerimento do rendimento social de inserção: documento de suporte ao pedido de atribuição da prestação pecuniária de RSI, entregue pelo interessado ao serviço da entidade distrital de segurança social da sua área de residência.

Taxa de cessação: proporção dos processos cessados face ao total dos processos deferidos (cessados e não cessados).

Taxa de indeferimento: proporção dos processos indeferidos face aos processos avaliados.

Taxa de arquivamento: proporção dos processos arquivados face aos processos avaliados.

Taxa de suspensão: proporção dos processos suspensos face ao total dos processos deferidos não cessados.

Titulares do rendimento social de Inserção: indivíduos que assinaram o requerimento da prestação e aos quais é atribuída a prestação.

Valor médio da prestação por família: quociente entre o total das prestações pagas às famílias e o nº total de famílias.

Parte I – Anexo 1

Quadros e Gráficos

Prestação RSI (componente processual)

Quadro 1 – Volume processual, por distrito e Regiões Autónomas

Níveis de Execução RSI

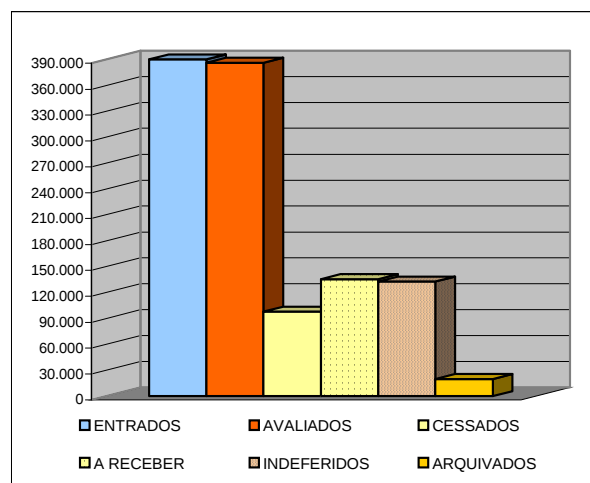
Distritos	Ano de 2008						
	Processos Entrados	Processos Avaliados					
		Total	Deferidos n/Cessados	Cessados	Suspensos	Indeferidos	Arquivados
Nacional	402.691	386.283	135.428	97.974	4.604	132.844	20.037
Aveiro	21.314	21.514	4.032	6.834	139	9.439	1.209
Beja	10.568	10.312	2.528	3.263	309	4.170	351
Braga	23.017	20.685	6.891	5.448	98	7.975	371
Bragança	4.287	3.893	581	648	7	2.548	116
Castelo Branco	6.120	6.119	1.630	2.100	28	2.327	62
Coimbra	16.373	16.010	4.506	5.467	133	5.412	625
Évora	7.450	7.375	1.839	2.800	67	2.655	81
Faro	15.560	14.518	4.730	3.467	211	5.943	378
Guarda	4.957	4.901	1.855	1.345	322	1.551	150
Leiria	12.410	11.815	2.502	3.680	208	4.425	1.208
Lisboa	69.399	63.457	21.184	11.713	688	20.873	9.687
Portalegre	6.901	6.803	1.922	2.422	28	2.398	61
Porto	103.725	101.192	50.701	19.777	1.771	29.448	1.266
Santarém	13.937	13.592	3.243	4.766	99	5.173	410
Setúbal	29.847	28.916	7.843	7.033	175	12.832	1.208
Viana do Castelo	7.348	7.242	2.038	2.446	68	2.180	578
Vila Real	8.748	8.541	3.281	2.739	69	2.390	131
Viseu	17.436	17.277	6.194	4.866	43	5.057	1.160
Madeira	8.838	8.283	2.853	2.192	83	2.550	688
Açores	14.456	13.838	5.075	4.968	58	3.498	297

Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 1 e 2 - Volume processual - nacional

Dados de execução RSI a nível nacional

Nº	
ENTRADOS	402.691
AVALIADOS	386.283
DEFERIDOS	233.402
CESSADOS	97.974
A RECEBER	135.428
SUSPENSOS	4.604
INDEFERIDOS	132.844
ARQUIVADOS	20.037



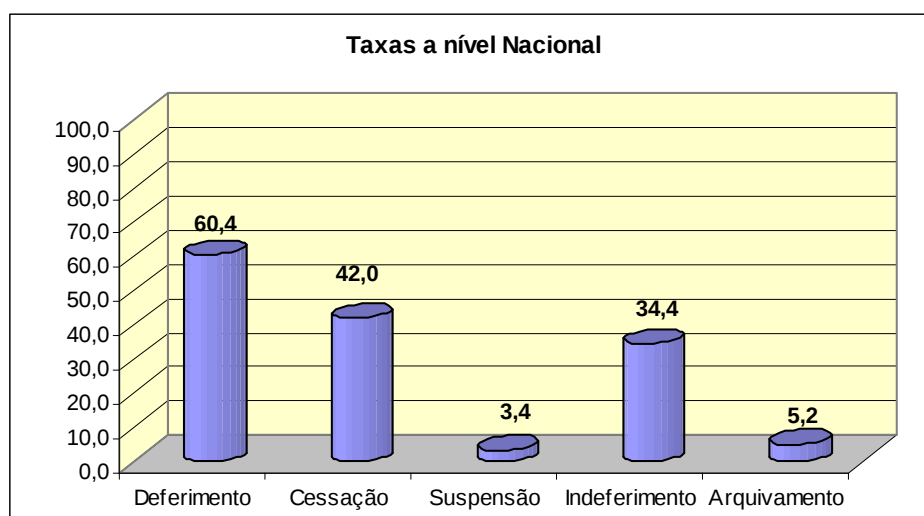
Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Quadro 2 - Taxas de processos deferidos, cessados, suspensos, indeferidos e arquivados, por Distrito e Regiões Autónomas

Distritos	Ano de 2008				
	Taxas de				
	Deferimento	Cessação	Suspensão	Indeferimento	Arquivamento
Nacional	60,4	42,0	3,4	34,4	5,2
Aveiro	50,5	62,9	3,4	43,9	5,6
Beja	56,2	56,3	12,2	40,4	3,4
Braga	59,7	44,2	1,4	38,6	1,8
Bragança	31,6	52,7	1,2	65,5	3,0
Castelo Branco	61,0	56,3	1,7	38,0	1,0
Coimbra	62,3	54,8	3,0	33,8	3,9
Évora	62,9	60,4	3,6	36,0	1,1
Faro	56,5	42,3	4,5	40,9	2,6
Guarda	65,3	42,0	17,4	31,6	3,1
Leiria	52,3	59,5	8,3	37,5	10,2
Lisboa	51,8	35,6	3,2	32,9	15,3
Portalegre	63,9	55,8	1,5	35,2	0,9
Porto	69,6	28,1	3,5	29,1	1,3
Santarém	58,9	59,5	3,1	38,1	3,0
Setúbal	51,4	47,3	2,2	44,4	4,2
Viana do Castelo	61,9	54,5	3,3	30,1	8,0
Vila Real	70,5	45,5	2,1	28,0	1,5
Viseu	64,0	44,0	0,7	29,3	6,7
Madeira	60,9	43,4	2,9	30,8	8,3
Açores	72,6	49,5	1,1	25,3	2,1

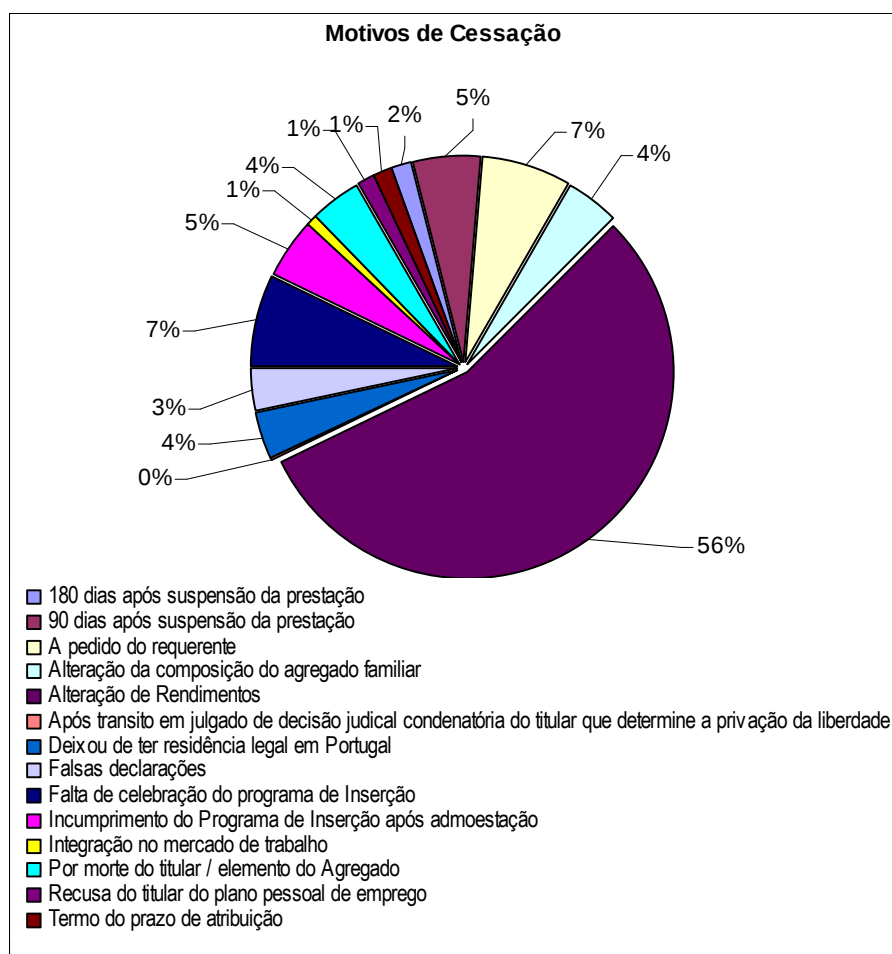
Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 3 - Taxas de processos deferidos, cessados, suspensos, indeferidos e arquivados - nacional



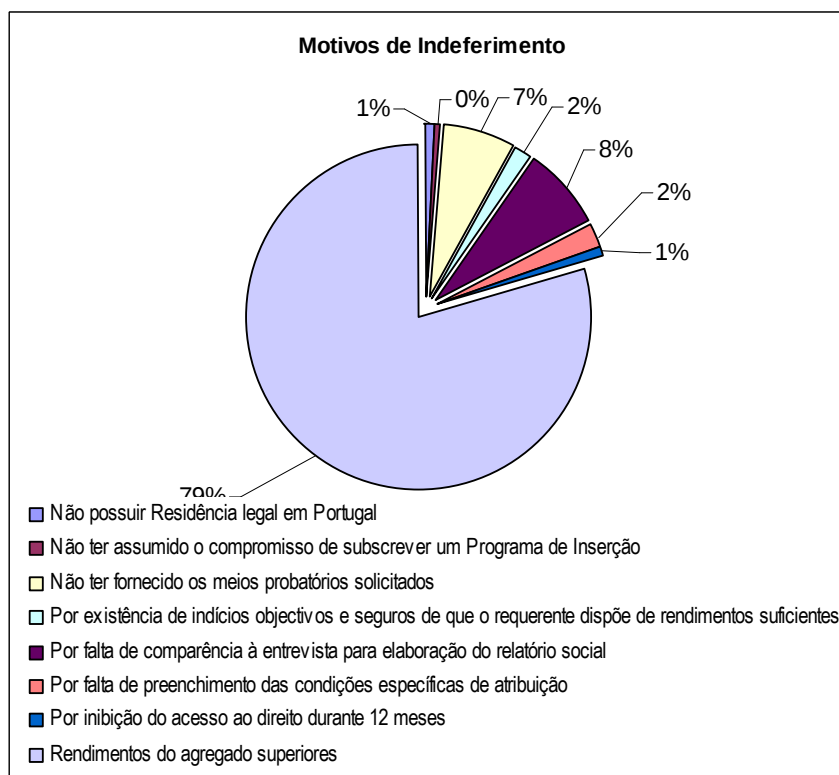
Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Gráfico 4 - **Motivos da cessação da prestação RSI - nacional**



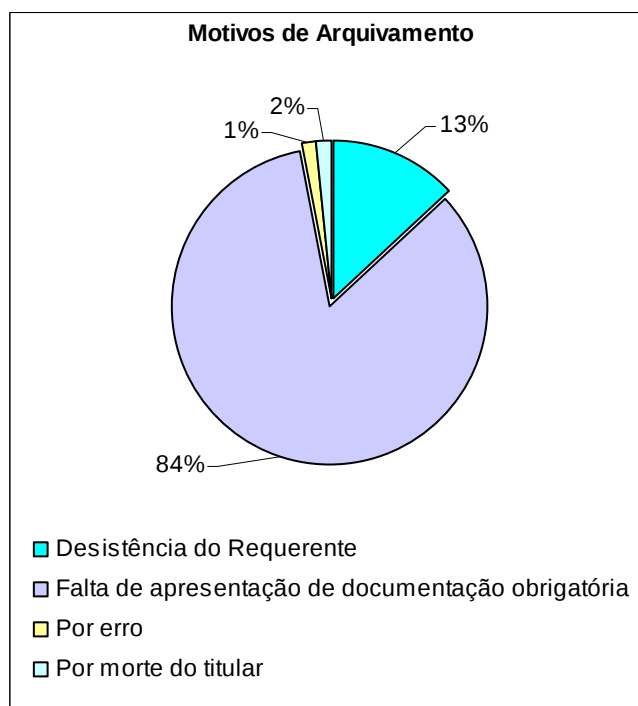
Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Gráfico 5 - Motivos de indeferimento do requerimento RSI - nacional



Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Gráfico 6 - Motivos de arquivamento do requerimento RSI - nacional

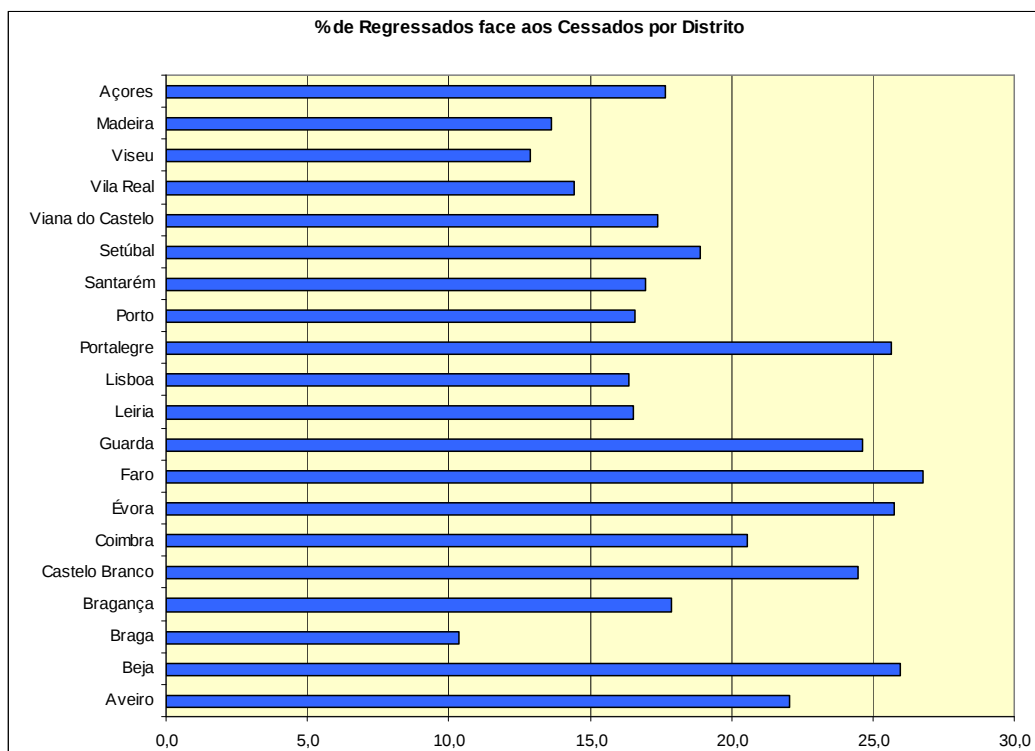


Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Quadro 3 - N.º de pessoas com as prestações RSI cessadas e N.º de pessoas “regressadas”, por distrito e Regiões Autónomas

Distritos	N.º de Pessoas em Processos Cessados	Pessoas Regressadas à Medida	% dos Regressados face aos Cessados
Nacional	288.478	52.501	18,2
Aveiro	21.030	4.637	22,0
Beja	9.450	2.454	26,0
Braga	17.941	1.861	10,4
Bragança	1.900	340	17,9
Castelo Branco	6.292	1.539	24,5
Coimbra	14.174	2.917	20,6
Évora	8.542	2.202	25,8
Faro	10.434	2.795	26,8
Guarda	4.119	1.015	24,6
Leiria	10.126	1.676	16,6
Lisboa	33.756	5.530	16,4
Portalegre	7.486	1.922	25,7
Porto	55.452	9.192	16,6
Santarém	13.799	2.340	17,0
Setúbal	19.720	3.722	18,9
Viana do Castelo	7.147	1.242	17,4
Vila Real	7.766	1.120	14,4
Viseu	13.987	1.798	12,9
Madeira	6.929	943	13,6
Açores	18.428	3.256	17,7

Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 7- % de pessoas “regressadas” ao RSI, por distrito e Regiões Autónomas

Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

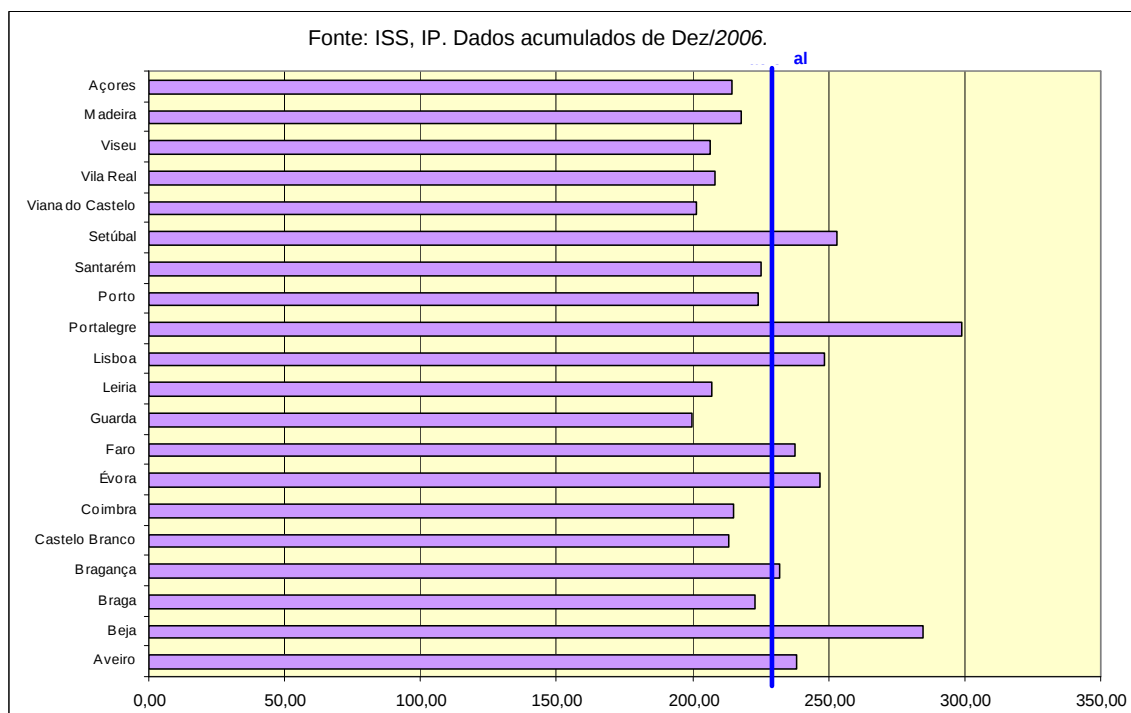
Prestação RSI (montantes das prestações)

Quadro 4 - Valor médio de prestação processada RSI por agregado e por beneficiário, por distrito e Regiões Autónomas

Distritos	Valor médio da Prestação paga RSI (€) por Agregado	Valor médio da Prestação paga RSI (€) por Beneficiário
Nacional	229,75	84,93
Aveiro	238,23	85,43
Beja	284,83	91,32
Braga	222,69	78,74
Bragança	231,89	84,70
Castelo Branco	213,49	81,12
Coimbra	214,95	88,45
Évora	246,58	82,02
Faro	237,51	81,88
Guarda	199,83	70,15
Leiria	207,25	78,00
Lisboa	248,45	93,87
Portalegre	298,78	94,07
Porto	223,83	94,49
Santarém	225,33	81,01
Setúbal	253,18	90,71
Viana do Castelo	201,14	79,83
Vila Real	208,17	83,03
Viseu	206,48	79,15
Madeira	217,81	106,34
Açores	214,63	74,39

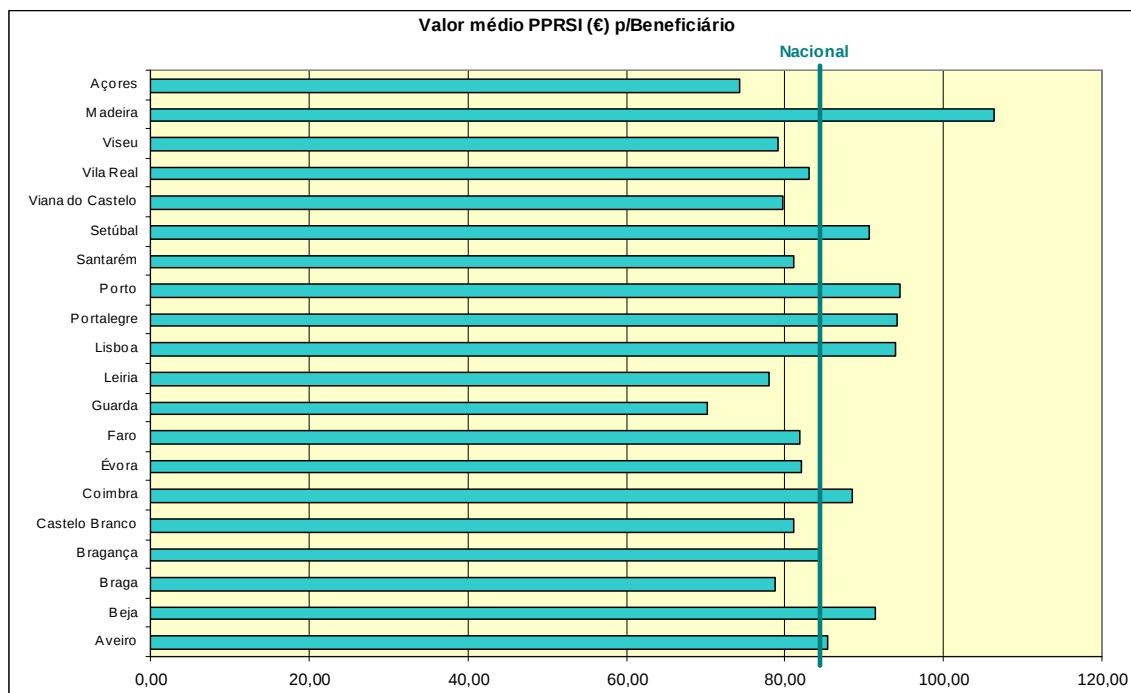
Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 8 - Valor médio de prestação processada RSI por agregado, por distrito e Regiões Autónomas



Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Gráfico 9 - Valor médio de prestação processada RSI por beneficiário, por distrito e Regiões Autónomas



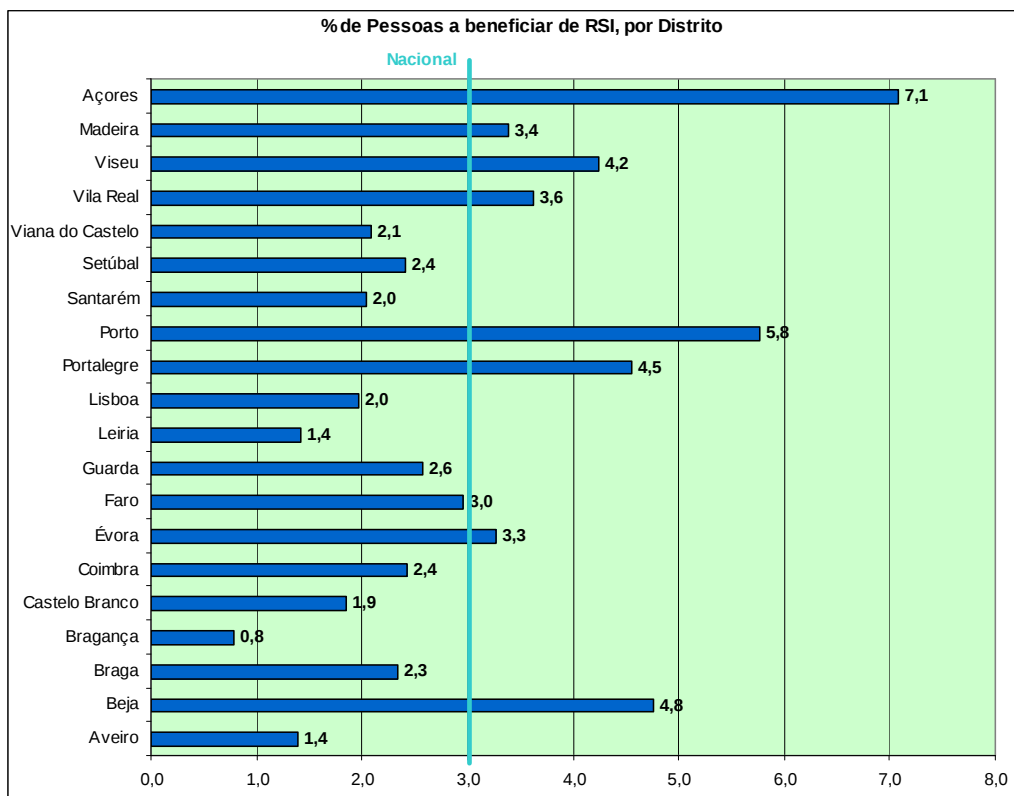
Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Prestação RSI (caracterização dos beneficiários, titulares e agregados)**Beneficiários:****Quadro 5 - Beneficiários RSI e seu peso face à população residente, por distrito e Regiões Autónomas**

Distritos	N.º de Beneficiários	%	% face à População residente (2001)
Nacional	354.190	100,0	3,4
Aveiro	11.173	3,2	1,6
Beja	7.745	2,2	4,8
Braga	19.522	5,5	2,4
Bragança	1.599	0,5	1,1
Castelo Branco	4.427	1,2	2,1
Coimbra	10.954	3,1	2,5
Évora	5.586	1,6	3,2
Faro	13.628	3,8	3,4
Guarda	5.313	1,5	3,0
Leiria	6.604	1,9	1,4
Lisboa	55.965	15,8	2,6
Portalegre	6.105	1,7	4,8
Porto	119.834	33,8	6,7
Santarém	9.041	2,6	2,0
Setúbal	21.840	6,2	2,8
Viana do Castelo	5.125	1,4	2,0
Vila Real	8.286	2,3	3,7
Viseu	16.169	4,6	4,1
Madeira	7.815	2,2	3,2
Açores	17.459	4,9	7,2

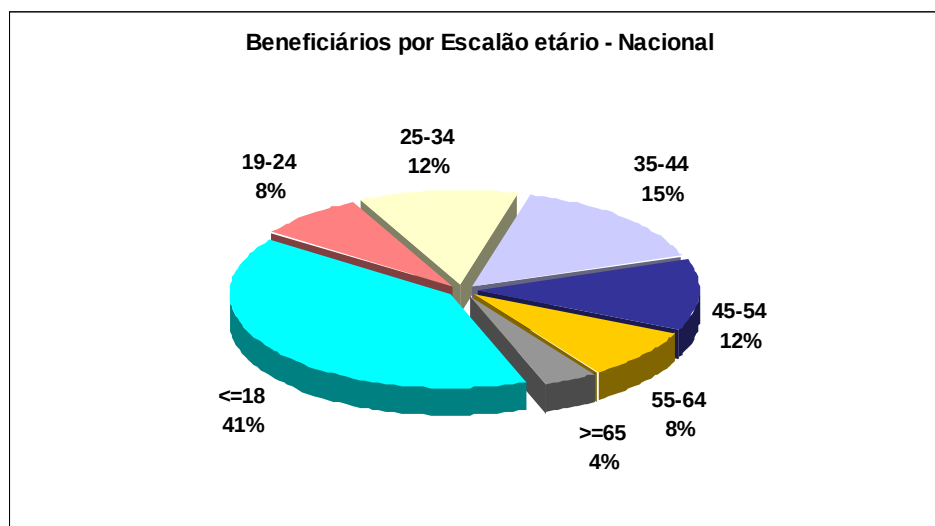
Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 10 – **Beneficiários RSI, por distrito e Regiões Autónomas**



Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/20007

Gráfico 11 – **Caracterização etária dos beneficiários RSI - nacional**



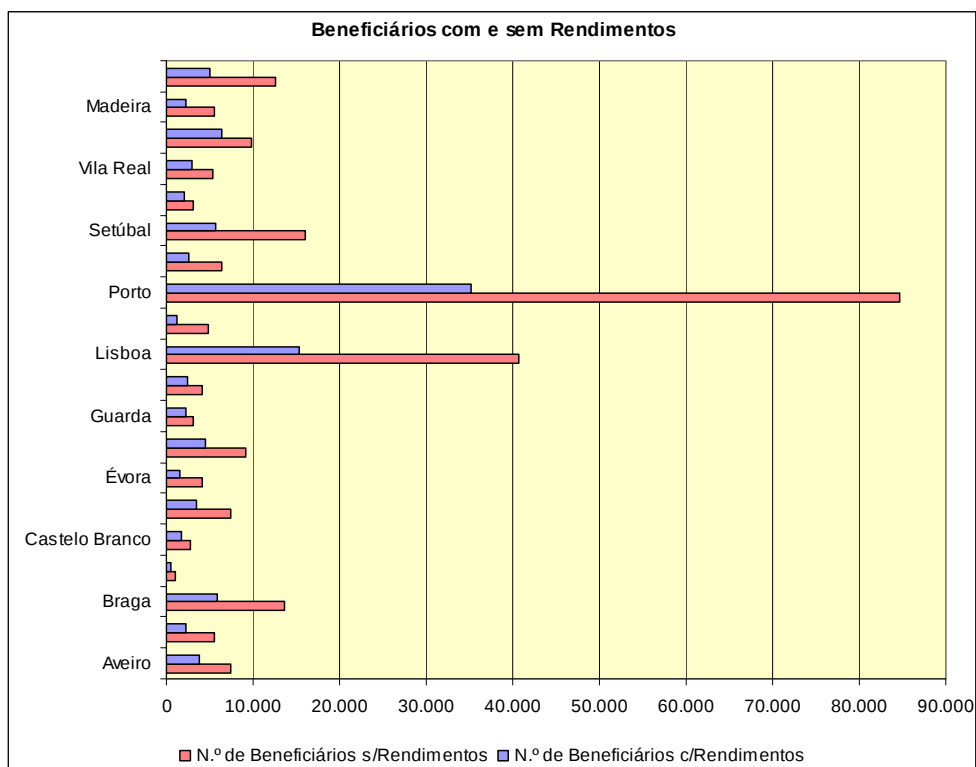
Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008.

Quadro 6 – Beneficiários com e sem Rendimentos, por Distritos e Regiões Autónomas

Distritos	N.º de Beneficiários c/Rendimentos	% face ao total de Beneficiários RSI	N.º de Beneficiários s/Rendimentos	% face ao total de Beneficiários RSI
Nacional	106.781	30,1	247.403	69,9
Aveiro	3.745	33,5	7.428	66,5
Beja	2.204	28,5	5.541	71,5
Braga	5.843	29,9	13.679	70,1
Bragança	578	36,1	1.021	63,9
Castelo Branco	1.667	37,7	2.760	62,3
Coimbra	3.533	32,3	7.421	67,7
Évora	1.488	26,6	4.098	73,4
Faro	4.488	32,9	9.139	67,1
Guarda	2.226	41,9	3.086	58,1
Leiria	2.385	36,1	4.219	63,9
Lisboa	15.339	27,4	40.626	72,6
Portalegre	1.292	21,2	4.813	78,8
Porto	35.135	29,3	84.699	70,7
Santarém	2.628	29,1	6.413	70,9
Setúbal	5.731	26,2	16.109	73,8
Viana do Castelo	1.988	38,8	3.137	61,2
Vila Real	2.943	35,5	5.342	64,5
Viseu	6.324	39,1	9.845	60,9
Madeira	2.305	29,5	5.510	70,5
Açores	4.939	28,3	12.517	71,7

Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 12 – Beneficiários com e sem Rendimentos (N.º)



Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008.

Quadro 7 – Beneficiários com Rendimentos por Tipo de Rendimentos, por Distritos e Regiões Autónomas

Distritos	Beneficiários com Rendimentos por Tipo de Rendimento									
	Bens imobiliários	Bens mobiliários	Bolsas de Formação	Outros Rendimentos	CSI	Pensões	Subsídio de Desemprego	Subsídio de Doença	Trabalho	Total
Nacional	2.597	973	2.773	39.853	18	26.402	3.701	1.986	35.760	114.063
Aveiro	117	126	151	1.965	0	822	88	69	749	4.087
Beja	77	20	203	468	0	378	169	11	1.000	2.326
Braga	14	1	186	1.789	0	1.588	211	133	2.184	6.106
Bragança	121	10	29	230	0	145	35	6	133	709
Castelo Branco	51	12	52	766	0	468	70	20	403	1.842
Coimbra	95	27	222	1.045	2	983	101	44	1.218	3.737
Évora	13	1	107	285	0	331	111	31	654	1.533
Faro	96	13	102	1.823	3	1.326	91	49	1.218	4.721
Guarda	202	395	176	317	0	406	94	23	1.197	2.810
Leiria	26	7	112	937	0	578	60	37	776	2.533
Lisboa	101	14	330	6.422	3	3.535	501	297	5.044	16.247
Portalegre	1	2	67	161	0	426	90	20	581	1.348
Porto	156	190	526	13.315	0	7.745	1.260	768	12.221	36.181
Santarém	13	12	51	798	0	836	107	38	875	2.730
Setúbal	44	6	176	2.374	2	1.568	243	110	1.661	6.184
Viana do Castelo	143	78	60	892	4	537	34	31	519	2.298
Vila Real	333	26	76	1.399	1	825	84	24	692	3.460
Viseu	812	13	79	2.754	3	1.846	156	139	1.566	7.368
Madeira	44	13	31	662	0	623	70	18	1.037	2.498
Açores	138	7	37	1.451	0	1.436	126	118	2.032	5.345

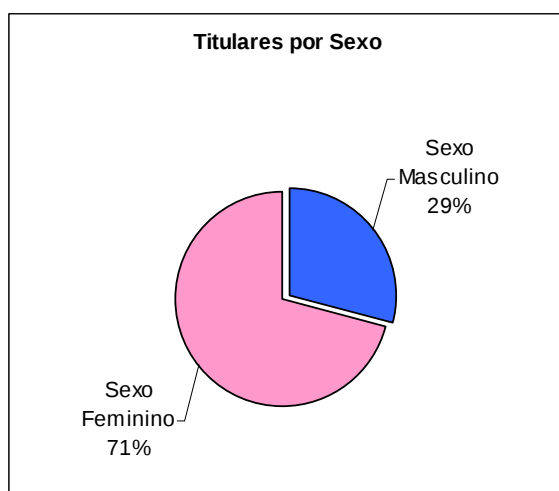
Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Nota: Alguns Beneficiários com Rendimentos, têm mais que um tipo de rendimento.

Titulares:**Quadro 8 - Titulares do RSI, por sexo e por distrito e Regiões Autónomas**

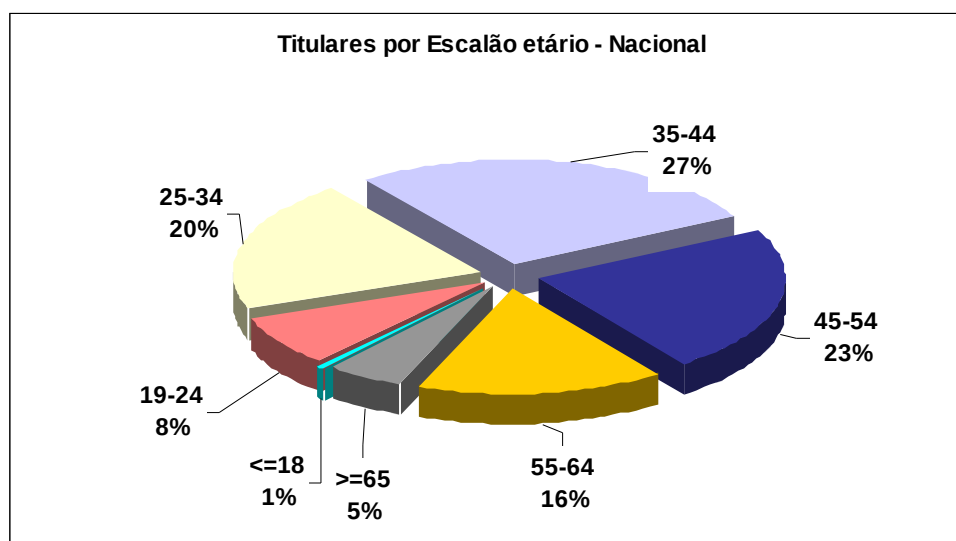
Distritos	Titulares da Prestação					
	Total	%	Sexo Masculino	%	Sexo Feminino	%
Nacional	135.422	100,0	39.673	29,3	95.749	70,7
Aveiro	4.032	3,0	1.081	26,8	2.951	73,2
Beja	2.528	1,9	817	32,3	1.711	67,7
Braga	6.891	5,1	2.049	29,7	4.842	70,3
Bragança	581	0,4	170	29,3	411	70,7
Castelo Branco	1.630	1,2	492	30,2	1.138	69,8
Coimbra	4.506	3,3	1.369	30,4	3.137	69,6
Évora	1.839	1,4	490	26,6	1.349	73,4
Faro	4.730	3,5	1.343	28,4	3.387	71,6
Guarda	1.855	1,4	582	31,4	1.273	68,6
Leiria	2.502	1,8	683	27,3	1.819	72,7
Lisboa	21.182	15,6	6.247	29,5	14.935	70,5
Portalegre	1.922	1,4	525	27,3	1.397	72,7
Porto	50.698	37,4	15.056	29,7	35.642	70,3
Santarém	3.243	2,4	963	29,7	2.280	70,3
Setúbal	7.843	5,8	2.067	26,4	5.776	73,6
Viana do Castelo	2.037	1,5	552	27,1	1.485	72,9
Vila Real	3.281	2,4	1.119	34,1	2.162	65,9
Viseu	6.194	4,6	1.873	30,2	4.321	69,8
Madeira	2.853	2,1	561	19,7	2.292	80,3
Açores	5.075	3,7	1.634	32,2	3.441	67,8

Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 13 - Titulares do RSI, por sexo - nacional

Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008.

Gráfico 14 - Caracterização etária dos titulares do RSI –nacional



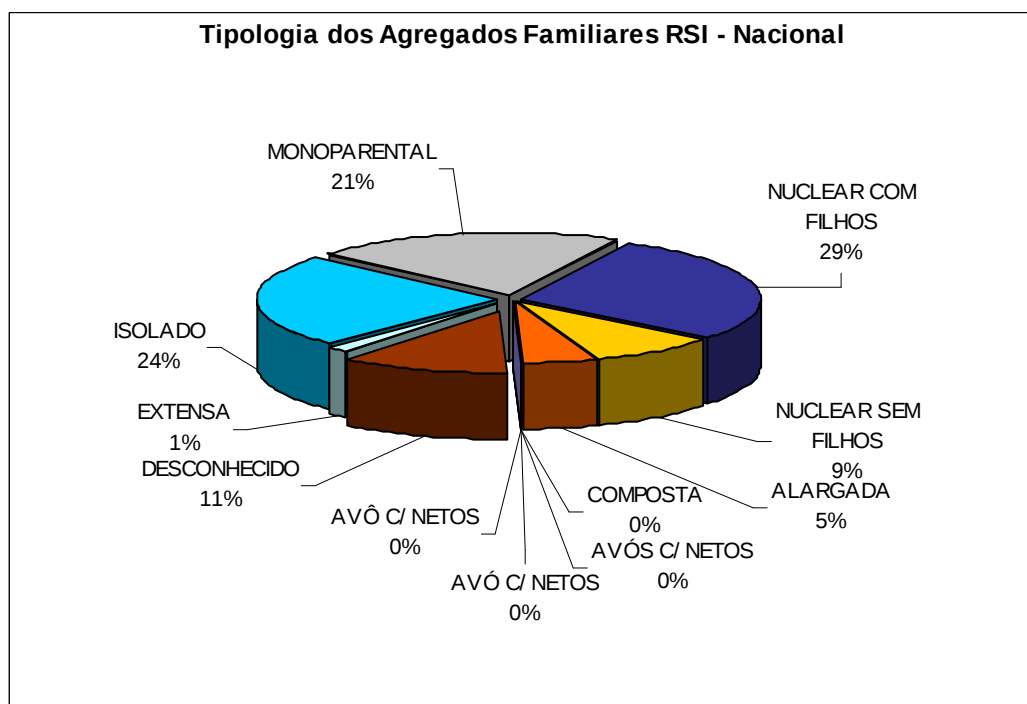
Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008.

Agregados Familiares:**Quadro 9 - Tipologia dos agregados familiares beneficiários do RSI, por distritos e Regiões Autónomas**

Distritos	Tipologia dos Agregados Familiares do RSI											Total
	ALARGADA	AVÔ C/ NETOS	AVÔ C/ NETOS	AVÓS C/ NETOS	COMPOSTA	DESCONHECIDO	EXTENSA	ISOLADO	MONOPARENTAL	NUCLEAR COM FILHOS	NUCLEAR SEM FILHOS	
Nacional	6.602	64	3	59	72	15.461	1.917	32.670	28.415	38.418	11.741	135.422
Aveiro	274	1	0	1	2	607	63	823	712	1.206	343	4.032
Beja	143	2	0	4	3	401	34	348	402	1.019	172	2.528
Braga	457	3	0	4	2	707	128	1.314	1.324	2.459	493	6.891
Bragança	27	0	0	0	2	8	3	145	96	220	80	581
Castelo Branco	77	2	0	0	0	137	17	363	335	533	166	1.630
Coimbra	250	1	0	5	0	215	51	1.370	914	1.208	492	4.506
Évora	111	1	0	1	0	228	28	270	365	681	154	1.839
Faro	314	5	0	3	1	370	30	1.022	1.108	1.468	409	4.730
Guarda	43	1	0	0	0	784	8	227	207	466	119	1.855
Leiria	100	0	0	2	0	70	18	723	578	738	273	2.502
Lisboa	1.416	12	0	6	10	3.272	248	4.968	5.651	4.268	1.331	21.182
Portalegre	100	0	0	0	2	399	47	244	349	656	125	1.922
Porto	1.376	22	2	23	36	5.234	869	14.267	10.059	14.280	4.530	50.698
Santarém	148	1	0	1	8	670	58	679	569	807	302	3.243
Setúbal	675	8	1	5	1	730	123	1.702	2.132	1.857	609	7.843
Viana do Castelo	125	2	0	1	1	259	23	524	351	553	198	2.037
Vila Real	132	1	0	0	0	679	21	732	419	937	360	3.281
Viseu	356	2	0	2	1	177	70	1.492	1.109	2.033	952	6.194
Madeira	158	0	0	0	0	79	21	804	827	774	190	2.853
Açores	320	0	0	1	3	435	57	653	908	2.255	443	5.075

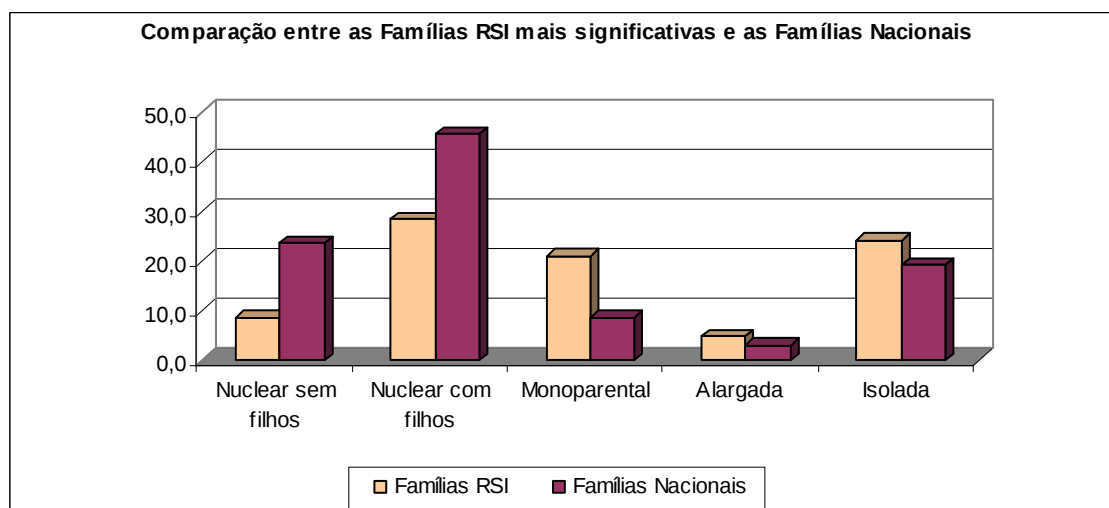
Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 15 - Tipologia dos agregados familiares beneficiários do RSI - nacional



Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Gráfico 16 – Comparação entre tipologias de agregados familiares beneficiários RSI e agregados nacionais (INE 2001) – nacional



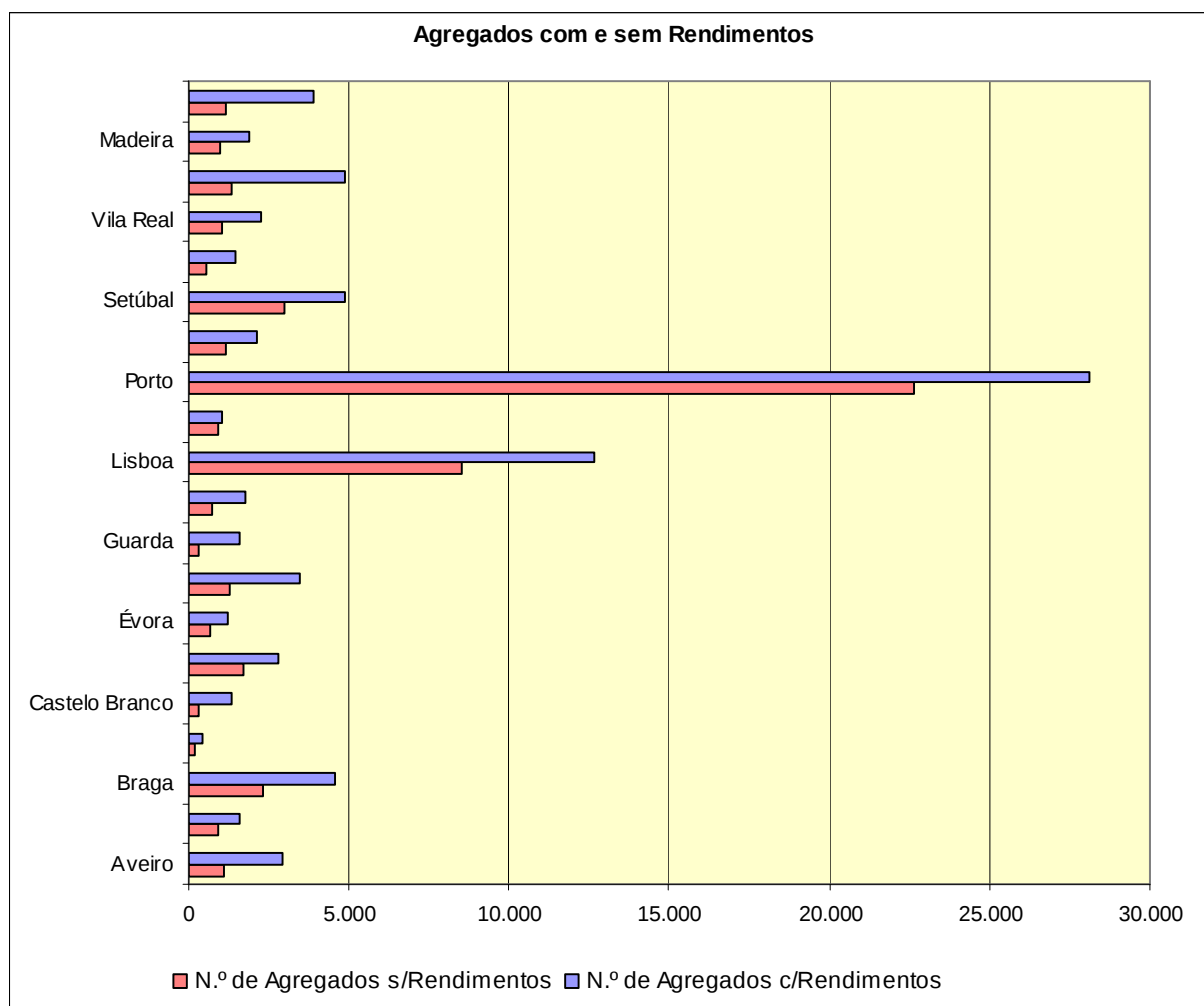
Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008.

Quadro 10 – Agregados RSI com e sem rendimentos além da prestação, por distrito e Regiões Autónomas

Distritos	N.º de Agregados c/Rendimentos	% face ao total de Agregados RSI	N.º de Agregados s/Rendimentos	% face ao total de Agregados RSI
Nacional	84.766	62,6	50.662	37,4
Aveiro	2.931	72,7	1.101	27,3
Beja	1.591	62,9	937	37,1
Braga	4.568	66,3	2.323	33,7
Bragança	417	71,8	164	28,2
Castelo Branco	1.339	82,1	291	17,9
Coimbra	2.803	62,2	1.703	37,8
Évora	1.190	64,7	649	35,3
Faro	3.482	73,6	1.248	26,4
Guarda	1.581	85,2	274	14,8
Leiria	1.754	70,1	748	29,9
Lisboa	12.649	59,7	8.535	40,3
Portalegre	1.036	53,9	886	46,1
Porto	28.093	55,4	22.608	44,6
Santarém	2.106	64,9	1.137	35,1
Setúbal	4.844	61,8	2.999	38,2
Viana do Castelo	1.468	72,0	570	28,0
Vila Real	2.274	69,3	1.007	30,7
Viseu	4.878	78,8	1.316	21,2
Madeira	1.857	65,1	996	34,9
Açores	3.905	76,9	1.170	23,1

Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008

Gráfico 17 – Agregados RSI com e sem rendimentos além da prestação, por distrito e Regiões Autónomas (N.º)

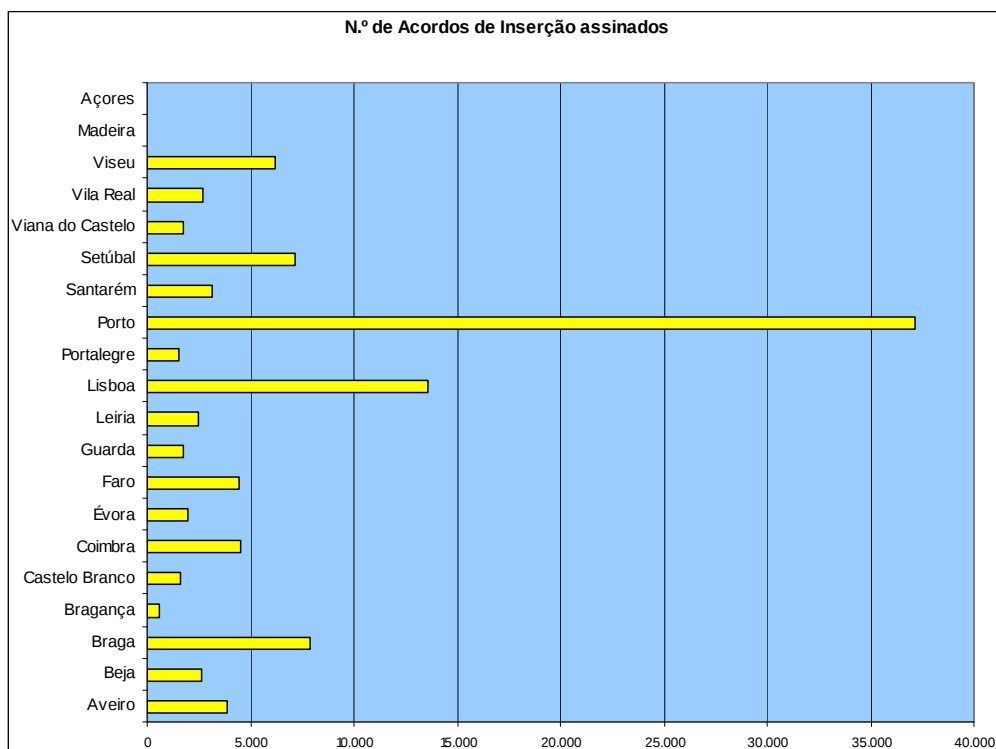


Fonte: ISS, I.P. Dados acumulados de Dez/2008

Dados de Inserção RSI**Quadro 11 – Acordos de Inserção assinados e beneficiários abrangidos pelos acordos assinados, por distrito e Regiões Autónomas**

Distritos	Processos Deferidos não Cessados	N.º de Acordos de Inserção assinados	% de Acordos assinados nos Processos Deferidos n/Cessados	N.º de Beneficiários abrangidos nos Acordos de Inserção
Nacional	135.428	104.787	77,4	257.652
Aveiro	4.032	3.863	95,8	10.257
Beja	2.528	2.602	102,9	6.373
Braga	6.891	7.854	114,0	21.270
Bragança	581	571	98,3	1.396
Castelo Branco	1.630	1.601	98,2	3.934
Coimbra	4.506	4.501	99,9	11.211
Évora	1.839	1.997	108,6	5.422
Faro	4.730	4.451	94,1	12.461
Guarda	1.855	1.774	95,6	4.066
Leiria	2.502	2.474	98,9	5.785
Lisboa	21.184	13.541	63,9	33.267
Portalegre	1.922	1.510	78,6	4.074
Porto	50.701	37.167	73,3	86.041
Santarém	3.243	3.149	97,1	8.157
Setúbal	7.843	7.138	91,0	18.290
Viana do Castelo	2.038	1.719	84,3	4.285
Vila Real	3.281	2.691	82,0	6.838
Viseu	6.194	6.184	99,8	14.525
Madeira	2.853	n.d.	n.d.	n.d.
Açores	5.075	n.d.	n.d.	n.d.

Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008 (alguns dados não estão disponíveis no momento)

Gráfico 18 – Acordos de inserção assinados, por distrito e Regiões Autónomas

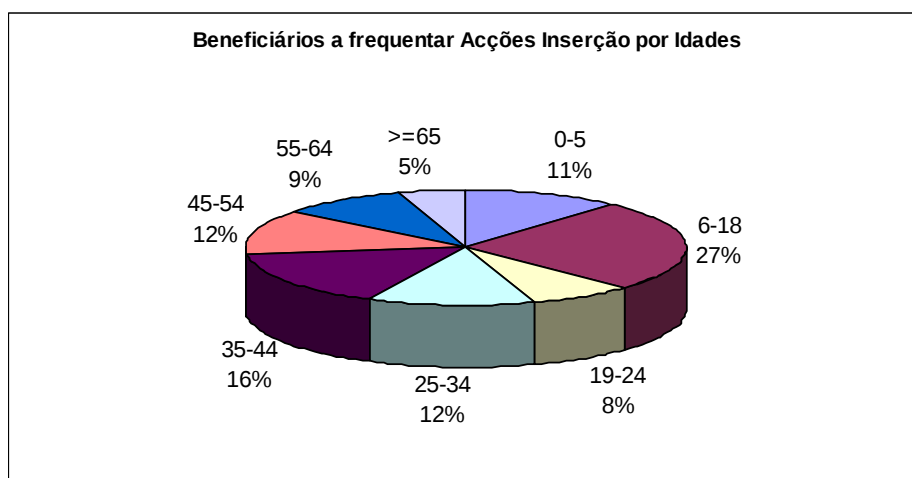
Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008.

Quadro 12 – Idade e sexo dos beneficiários RSI a frequentar acções de inserção, por distrito e Regiões Autónomas

Distritos	Beneficiários a frequentar Acções de Inserção por Idade e Sexo																			TOTAL
	0-5		6-18		19-24		25-34		35-44		45-54		55-64		>=65		Sexo			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Nacional	15.017	14.556	33.715	32.276	9.099	11.541	12.079	19.258	17.417	24.029	14.684	17.463	10.318	13.239	6.107	6.854	118.436	139.216	257.652	
Aveiro	588	562	1.585	1.513	281	384	393	708	628	942	596	747	401	600	154	175	4.626	5.631	10.257	
Beja	473	477	816	736	287	368	341	637	404	623	299	334	195	178	100	105	2915	3458	6.373	
Braga	1.234	1.166	3.152	2.948	625	795	797	1.508	1.587	2.272	1.206	1.734	756	924	264	302	9.621	11.649	21.270	
Bragança	70	58	179	178	36	54	77	105	89	135	100	78	71	80	43	43	665	731	1.396	
Castelo Branco	211	234	452	461	162	186	196	319	247	367	252	271	189	219	85	83	1794	2140	3.934	
Coimbra	607	674	1.376	1.186	502	555	573	805	727	987	665	768	486	742	263	295	5.199	6.012	11.211	
Évora	394	360	771	706	243	299	315	553	331	415	204	276	117	146	142	150	2517	2.905	5.422	
Faro	853	833	1308	1407	617	617	765	947	810	997	750	773	547	499	370	368	6.020	6.441	12.461	
Guarda	238	255	527	543	117	196	212	389	265	373	251	238	148	148	84	82	1.842	2.224	4.066	
Leiria	295	354	729	719	180	253	260	458	408	544	314	384	249	333	154	151	2.589	3.196	5.785	
Lisboa	2223	2042	5105	4657	1063	1361	1277	2681	1845	2958	1716	2049	1135	1534	691	930	15.055	18.212	33.267	
Portalegre	175	220	412	370	222	281	355	475	451	576	144	167	73	110	19	24	1.851	2.223	4.074	
Porto	4971	4766	10807	10655	2823	3852	4170	6035	6268	8349	4972	5966	3514	4442	2174	2277	39.699	46.342	86.041	
Santarém	466	397	1083	961	342	368	447	610	610	659	439	512	330	431	228	274	3.945	4.212	8.157	
Setúbal	1133	1142	2270	2175	774	906	881	1383	1085	1588	925	1178	720	911	524	695	8.312	9.978	18.290	
Viana do Castelo	148	147	571	588	138	157	135	234	279	377	297	369	190	394	104	157	1.862	2.423	4.285	
Vila Real	348	286	892	848	215	285	316	473	482	632	545	481	350	385	153	147	3301	3537	6.838	
Viseu	590	583	1.680	1.625	472	624	569	938	901	1235	1009	1138	847	1163	555	596	6.623	7.902	14.525	
Madeira	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	
Açores	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	

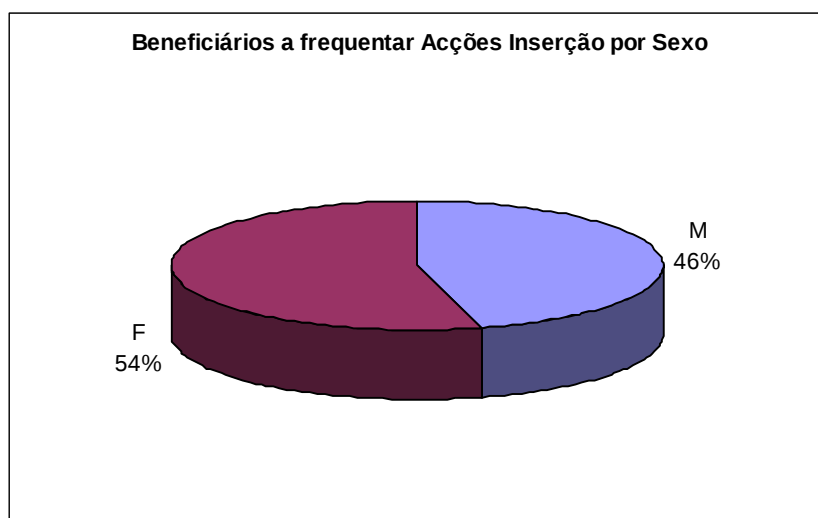
Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008 (alguns dados não estão disponíveis no momento)

Gráfico 19 – Idade dos beneficiários RSI a frequentar acções de inserção – nacional



Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Gráfico 20 – Sexo dos beneficiários RSI a frequentar acções de inserção – nacional



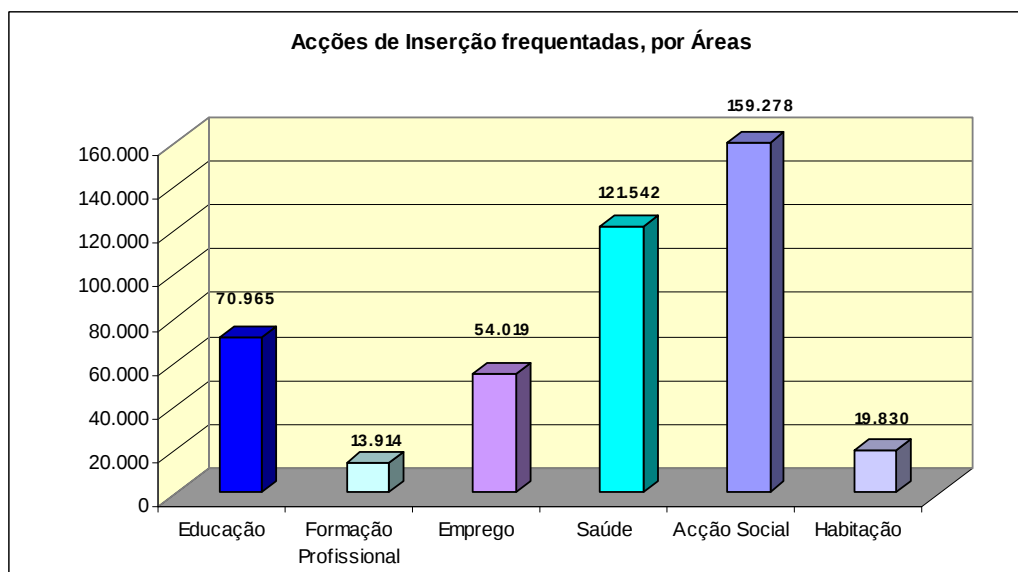
Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Quadro 13 – Acções de inserção frequentadas, por áreas de inserção, por distrito e Regiões Autónomas

Distritos	Acções de Inserção frequentadas, por Áreas						
	Educação	Formação Profissional	Emprego	Saúde	Acção Social	Habitação	Total
Nacional	70.965	13.914	54.019	121.542	159.278	19.830	439.548
Aveiro	3.422	766	3.233	7.352	7.695	825	23.293
Beja	2.253	453	2.421	2.158	3.391	588	11.264
Braga	4.813	1.206	4.017	10.229	7.706	1.709	29.680
Bragança	393	152	562	722	615	209	2.653
Castelo Branco	1.516	245	976	1.115	1.068	162	5.082
Coimbra	4.431	867	2.674	7.621	2.760	224	18.577
Évora	1.096	156	859	2.689	3.272	266	8.338
Faro	5.318	382	2.901	6.654	6.194	1.294	22.743
Guarda	1.117	235	1.019	1.138	1.887	128	5.524
Leiria	977	233	1.295	2.492	3.439	276	8.712
Lisboa	9.685	1.407	7.976	15.968	22.732	2.010	59.778
Portalegre	1.151	103	1.267	2.434	1.193	129	6.277
Porto	22.570	5.413	13.483	35.975	58.052	8.029	143.522
Santarém	2.699	617	1.890	5.817	5.216	281	16.520
Setúbal	5.788	902	4.825	11.461	10.642	1.312	34.930
Viana do Castelo	824	98	731	1.770	4.511	770	8.704
Vila Real	1.002	411	763	1.718	5.798	601	10.293
Viseu	1.910	268	3.127	4.229	13.107	1.017	23.658
Madeira	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.
Açores	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.

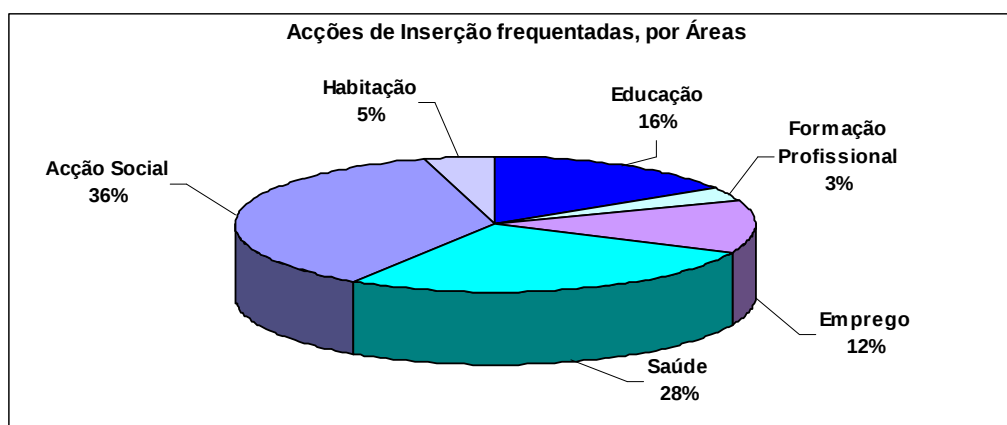
Fonte: ISS, I.P., Dados acumulados em Dez/2008 (alguns dados não estão disponíveis no momento)

Gráfico 21 – Acções de inserção frequentadas, por áreas de inserção – nacional (valores absolutos)



Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008

Gráfico 22 – Acções de inserção frequentadas, por áreas de inserção – nacional (valores percentuais)



Fonte: ISS, IP. Dados acumulados de Dez/2008